



Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO: TODOS POR JANAÚBA 1997 / 2000

Lei nº 1.176 de 27 de março de 1998.

Modifica a Lei nº 1.151 de 03 de novembro de 1997 e dá outras providências.

O Povo do Município de Janaúba, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.151 de 03 de novembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

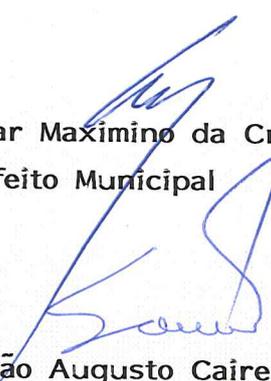
"Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental- CODEMA".

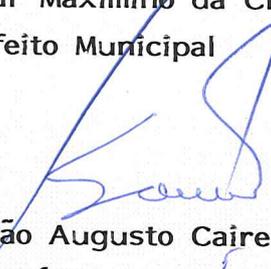
Art. 2º - O inciso VII do artigo 4º da mencionada Lei passa a contar com 03 (três) representantes das entidades, ficando ainda acrescentado o inciso VIII com 01 (um) representante da CODEVASF.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Janaúba, 27 de março de 1998.


Wildemar Maximino da Cruz
Prefeito Municipal


Sebastião Augusto Caires Martins
Secretário de Administração